



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2025/2028**

Av. Santa Rita, nº 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ nº 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E-mail: prefeituradepredigaogabinete@gmail.com

**LEI Nº 1927, DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

PUBLICADO QUADRO DE AVISOS  
CPNF LEI 1.360 DE 14/02/2005

EM 25/04/2025

Janoma  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

**ALTERA ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.896/24, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS, PARA O EXERCÍCIO FISCAL E FINANCEIRO DO ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Vice-Prefeita do Município de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.896 de 17 de setembro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - .....

| ENTIDADES ESPORTIVAS: |                       |               |
|-----------------------|-----------------------|---------------|
| 02                    | América Futebol Clube | R\$ 25.380,00 |
| SUBTOTAL              |                       | R\$ 38.820,00 |

**Art. 2º** - Para fazer face ao disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, limitados aos valores nele previstos, usando como fonte de recursos a anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 Executivo

02.13 Controladoria Geral do Município

02.13.04 Controladoria Geral do Município

04 Administração

04.124 Controle Interno

04.124.0402 Melhoria da Gestão Pública

04.124.0402.2160 Manutenção Controladoria Geral do Município

Ficha – 658

Fonte – 1.500.000.0000

Valor da Anulação: R\$ 9.200,00

Ficha – 666

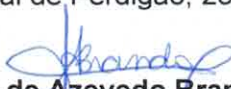
Fonte – 1.500.000.0000

Valor da Anulação: R\$10.000,00

**Art. 3º** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições previstas na Lei Municipal nº 1.896/2024.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 25 de abril de 2025.

  
**Júlia de Azevedo Brandão**  
Vice-Prefeita do Município de Perdigoão